LEI Nº 2565

DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art.70, item IV da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Romeu Marchis" o Estádio Municipal da Vila da Paz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 1.996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal